

## PERCEÇÃO DOS MAGISTRADOS DE SANTA CATARINA COM RELAÇÃO À EMISSÃO DOS LAUDOS CONTÁBEIS

**Renée Bejamini**

Atribuições: Mestre em Administração pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (2017), Doutoranda de Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
email: reneebejamini@gmail.com

**Giovana Leticia Xavier**

Atribuições: Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (2017)  
Pós-graduada em Planejamento Tributário – email: gio.xavier@hotmail.com

**Taise Locatelli**

Atribuições: Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (2017)  
email: taise\_locatelli@hotmail.com

### Resumo

Este estudo objetiva verificar a percepção dos magistrados de Santa Catarina com relação à emissão dos laudos contábeis pelos profissionais da área, com o intuito de recomendar o trabalho do perito. A pesquisa se caracteriza como descritiva, em forma de questionário por meio de levantamento, com abordagem quantitativa do problema. O estudo foi realizado com uma amostra intencional de respondentes escolhidos a partir dos objetivos do estudo, sendo identificada e selecionada em dois grupos, o primeiro, com uma população de 14 coordenadorias da Associação dos Magistrados Catarinenses, e o segundo, composto por uma população de 13 cidades da região do oeste de Santa Catarina, gerando no total 25 respondentes. A partir das análises desenvolvidas pode-se verificar que os peritos devem dar uma atenção especial ao uso dos termos técnicos e, também ao prazo de entrega do laudo pericial, às dificuldades técnicas com maior relevância encontradas na pesquisa. Além de dominar a sua área de atuação, o perito deve trocar mais informações com sua equipe e manter um bom convívio com ela para obter um trabalho de qualidade. Na pesquisa foi possível verificar que os magistrados se encontram de maneira geral satisfeitos com o trabalho do perito. Pode-se concluir que o laudo pericial contábil é de grande relevância para a decisão final do juízo e conforme a análise desenvolvida neste estudo, este está atingindo o objetivo final, que é auxiliar o poder judiciário em suas manifestações de maneira clara e de confiabilidade nos dados apresentados.

**Palavras-chave:** Perito; Perícia Contábil; Laudo Pericial; Magistrados.

## PERCEPTION OF SANTA CATARINA MAGISTRATES AS TO THE RELATION OF EMISSION ACCOUNTING REPORTS

### Abstract

This study aim checks the perception of Santa Catarina magistrates regarding of the issue of emission accounting reports by professionals, in order to recommend the expert's work. The research is characterized as descriptive, in the form of questionnaire by survey with a

quantitative approach of the problem. The study was done with a purposive sample of respondents chosen from the study's objectives, being identified and selected into two groups, the first, with a population of 14 coordinators of the Association of Magistrates Catarinenses, and the second group consists on a population of 13 cities in the western of Santa Catarina, generating total 25 respondents. From the analyzes developed it could be seen that the experts should give special attention on the technical terms, the delivery time of the expert report, and also technical difficulties with greater relevance found in the research. In addition to master your area of expertise, the expert must seek to exchange more information with his team and maintain a good relationship with them to get a work with quality. In the survey found that the magistrates are generally satisfied with the expert's work. It can be concluded that the accounting expert report is of great relevance to the final decision of the court and according to the analysis developed in this study, it is achieved the ultimate goal, which is to assist the judiciary in its manifestations clearly and reliability the data presented.

**Keywords:** Expert; Forensic Accounting; Forensic report; Magistrates.

**DOI N°.** 10.5935/1981-4747.20200011

**Recebimento:** 11/10/2019 **Aprovação:** 27/11/2020

## 1. Introdução

A perícia contábil é um dos meios de prova que está à disposição no âmbito judicial e tem por objetivo esclarecer a verdade dos fatos em um relatório denominado laudo pericial contábil. É a prova escrita de maneira objetiva, clara e precisa na qual o perito-contador expõe, de forma detalhada, as observações e estudos que faz, e registra as conclusões estabelecidas, atendendo às necessidades do julgador e ao objeto da discussão (HOOG, 2016).

Diante da importância que o laudo pericial representa para a profissão do perito contábil, foi elaborada uma pesquisa quantitativa por meio de questionário aplicado a dois grupos, o 1º aos magistrados coordenadores e secretários de cada coordenadoria de Santa Catarina e o 2º aos magistrados da região oeste do estado, com a finalidade de auxiliar o perito a desenvolver da melhor forma o trabalho. O laudo contábil é fundamental para a decisão final do juiz frente a um processo, sendo que o Perito precisa desenvolver seu trabalho de forma eficaz, direta, clara e de fácil compreensão para os magistrados, pois este é o produto do trabalho do perito contador e servirá como meio de prova para o juiz, por isso deve seguir alguns requisitos determinados pela norma para a sua elaboração (LOPES; MACIEL, 2012).

O laudo pericial deve atender às necessidades do julgador e ao objeto da discussão, não contendo elementos e/ou informações que conduzam à dúvida interpretação, para que não induzam os julgadores a erro, demonstra o crédito que deve ser dado ao documento emitido por um perito judicial no exercício de suas funções e que goza da presunção de que tal documento é verdadeiro, até que o contrário seja provado (HOOG, 2015). Assim, o problema

de pesquisa deste trabalho pode ser delineado, questionando-se: *“Qual a percepção dos magistrados de Santa Catarina com relação à emissão dos laudos contábeis pelos profissionais da área? Quais as recomendações para o trabalho do perito?”*

Com base no exposto, este estudo objetiva verificar a percepção dos magistrados de Santa Catarina com relação à emissão dos laudos contábeis pelos profissionais da área, com o intuito de recomendar o trabalho do perito. Os objetivos específicos são: a) caracterizar o perfil dos magistrados de Santa Catarina respondentes da pesquisa; b) identificar as principais dificuldades técnicas encontradas pelos magistrados na leitura do laudo pericial; c) identificar pontos positivos para a qualificação do desenvolvimento do laudo pericial contábil; d) recomendar melhorias na elaboração do laudo pericial a partir da percepção dos respondentes.

O laudo contábil realizado pelo perito é uma matéria que deve ser valorizada em virtude de sua finalidade social, a fim de corrigir irregularidades e abusos, meio que as pessoas buscam e utilizam para se defender ou exigir seus direitos. Ele é o resultado do trabalho pericial concretizado pela declaração do perito sobre a tese submetida a sua análise (ANDRADE et. al. 2014). Desta maneira, a perícia contábil é uma área da contabilidade que exige do Contador uma preocupação maior de atualizar cada vez mais seus conhecimentos técnicos e científicos, além de desenvolver seu trabalho de forma moral, ética e social.

O Perito Contábil deve se atualizar e aprimorar-se para exercer sua função com qualidade, pois o mercado de trabalho exige muita dedicação, responsabilidade e um bom nível de conhecimento de contabilidade. Com o uso dos conhecimentos da ciência que domina, ele pode e deve esclarecer a autoridade solicitante sobre todas as informações necessárias à compreensão do problema apresentado, de maneira que seja também compreensível a pessoas leigas na matéria (BARRETO et al. 2014).

Após esta introdução o estudo traz a fundamentação teórica que foi dividida em sete seções, sendo: origem e conceitos da perícia contábil; prova pericial; perito contábil- direitos e deveres; laudo pericial; remuneração do trabalho pericial; magistrados e estudos correlatos. Em seguida serão expostos os métodos e procedimentos da pesquisa, a análise de resultados, e, por fim, as conclusões do presente trabalho.

## 2. Fundamentação teórica

A fundamentação teórica proporciona sustentação ao estudo, apresentando conceitos e definições sobre temáticas elencadas, cuja interpretação é de fundamental importância para auxiliar na execução dos objetivos traçados e na pesquisa como um todo.

Esta seção tem o objetivo de estudar os conceitos de perícia contábil, procura expor os direitos e deveres do contador na função de perito, as definições de laudo pericial contábil analisando as características inerentes a ele e a qualidade dos serviços da perícia contábil.

### 2.1 Origem e conceito da perícia contábil

A Perícia Contábil é um dos ramos mais importantes da Contabilidade, em virtude do perito contábil possuir, além da condição legal, da capacidade técnica e da idoneidade moral, uma imensa responsabilidade. É conceituada como um exame acerca da verdade dos fatos, efetuada por pessoa de reconhecida habilidade ou experiência comprovada na matéria investigada (FRANÇA; MORAIS, 2004).

Conforme Hoog (2015), o termo “perícia” vem do latim *peritia*, que significa conhecimento adquirido pela experiência, utilizado na Roma Antiga, onde se valorizava o talento de saber. Antigamente o líder dos grupos já trabalhava como perito, legislador e executor, conforme a humanidade foi avançando, ela foi afastando o poder centralizador de seus antigos líderes, e foi nesse ponto que a perícia tomou um pouco de independência até chegar à época atual. Barbosa e França (2015, p. 3) explicam que “a demanda por perícia contábil, em juízo ou fora dele, tem sido no Brasil, recorrentemente requerida quando há necessidade de prova documentada por especialista, [...] sobre a fidedignidade de dados e informações.”

A perícia contábil pode ser conceituada como um serviço especializado, com bases científicas, contábeis, fiscais e societárias, a qual exige formação de nível superior. Hoog (2011) contribui que a perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de um fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

França e Moraes (2004, p. 61) destacam que “a perícia foi disciplinada, então, por alterações no código de processo civil, especialmente com o advento do novo código, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e por outras alterações.” Os resultados da perícia contábil,

apresentados por meio de relatório ou laudo pericial, são de significativa relevância para a solução de discórdias nos âmbitos judicial e extrajudicial, auxiliando na tomada de decisão para a justa aplicação do direito (BARBOSA; FRANÇA, 2015).

Nesse contexto, os magistrados se utilizam do trabalho pericial para se assegurarem da integridade das provas e certificar os fatos registrados em determinadas situações cujos interesses estejam em oposição.

### **2.1.1 Tipos de perícia contábil**

A perícia contábil é dividida em três tipos, podendo ser judicial, extrajudicial e arbitral ressaltando que estas só podem ser desenvolvidas exclusivamente pelo profissional ou contador. Podem estar presentes no âmbito da Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Trabalhista, tem sua origem em ação posta em juízo, sendo determinadas pelo juiz ou a ele requeridas pelas partes em litígio (NBC T 13).

A perícia judicial visa servir de prova, esclarecendo o juiz sobre assuntos em litígio que merecem seu julgamento, objetivando fatos relativos ao patrimônio ou de pessoas. Conforme França e Morais (2004, p. 63) esta forma de perícia envolve o Estado (o Poder Judiciário), quando as partes já estão em litígio e não conseguiram outra forma de entrar em acordo para resolver a lide. Normalmente esta forma de perícia é demandada por requerimento de uma das partes ou de ambas.

Já a perícia extrajudicial não envolve o Estado, segundo Zanna (2007) é demandada de forma amigável entre as partes, quando ainda não há litígio. As partes se comprometem a aceitar os resultados apresentados pelo perito, sendo ele uma pessoa amiga das partes, tendo confiança irrestrita de ambas as partes. De acordo com Lopes e Maciel (2012) o objetivo da perícia extrajudicial é solucionar os conflitos por meio do esclarecimento de questões sobre determinado assunto cujas partes não optam por recorrer ao sistema judiciário ou arbitral.

A arbitragem é uma maneira de se solucionar controvérsias entre duas ou mais pessoas, físicas ou jurídicas, em questões que envolvem direitos patrimoniais, nesse tipo de perícia as partes não necessitam recorrer ao Estado para a resolução da controvérsia. É um pacto de livre vontade entre pessoas para solução de suas eventuais polêmicas, com a intervenção do árbitro com capacidade reconhecida e delegada pelos demandantes decidir a polêmica ou conflito, sem a intervenção do Poder Judiciário cuja sentença ou laudo arbitral tem a força de uma sentença judicial (HOOG, 2011).

## 2.2 Prova pericial

A prova pericial é a investigação da verdade ou realidade de certos fatos, que se faz através de exame por peritos ou técnicos, buscando contribuir com o juiz a decidir corretamente o processo de acordo com as conclusões apresentadas no laudo. Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos são hábeis para confirmar os fatos alegados na inicial ou na contestação, e dentre estes, se evidencia a perícia contábil como a mais intensa das provas, a rainha da verdade (HOOG, 2015).

A prova pericial é um dos meios que está à disposição dos magistrados para os esclarecimentos dos fatos controversos presente nos autos, sendo a soma dos fatos produtores da convicção, apurados no processo. “Em direito, prova é todo meio destinado a convencer o juiz, seu destinatário, a respeito da verdade de um fato levado a julgamento (LOPES; MACIEL 2012, p. 5)”. A escolha do meio pelo qual são atingidas as provas é de fundamental importância para a confiabilidade do que se afirmar a respeito do assunto investigado, onde todos os meios são proveitosos para a formação da opinião do perito, a fim de comprovar a verdade, desde que, por meio de procedimentos éticos. Quanto mais clara e perceptível for a prova, mais fácil será, para o indivíduo, se convencer da certeza que ela transmite (ZANNA, 2007).

O dever de provar compete a quem alega, a quem afirma ou nega determinados fatos da causa, quem busca a proteção da justiça se depara com a necessidade de produzir suas provas e quem oferecer as provas mais convincentes fatalmente obterá o sucesso (ORNELAS, 2003).

## 2.3 Perito contábil – Direitos e deveres

Exercer a função de perito é uma atribuição privativa do bacharel em Ciências Contábeis ou de quem tenha autorização por equiparação legal. O perito deve manter adequado nível de competência profissional, pelo conhecimento atualizado das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, atualizando-se por meio de programas de capacitação, treinamento, educação continuada e outros meios disponíveis, realizando seus trabalhos com observância da equidade (HOOG, 2015).

Conforme NBC PP 01 – Perito Contábil (2015, p.1-2): Perito é o contador, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada. O perito é um dos mais importantes auxiliares da justiça,

pois é do seu trabalho que sempre emerge sentença judicial. O expert, no desempenho da sua tarefa, deve ter uma boa conduta, pois, do contrário, o seu trabalho pode sofrer impugnação ou contestação das partes ou mesmo desconfiança por parte do juiz (FRANÇA; MORAIS, 2004).

Por meio da certidão específica, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, o perito contábil comprova sua habilitação, devendo recusar os serviços sempre que reconhecer não estar adequadamente capacitado a desenvolvê-los. Para desempenhar seu trabalho com precisão, o perito deve cumprir com as normas tendo acima de tudo honestidade. É importante destacar que o contador que exercer a atividade pericial deve estar cadastrado no fórum das comarcas, pois pode a qualquer momento ser intimado pelos juízes para atuar na função de perito do juiz (INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, 2016).

Segundo Sá (2005) o profissional que executa a perícia contábil precisa ter um conjunto de capacidades, que são suas qualidades. Entre elas estão:

1. Legal: o título de bacharel em Ciências Contábeis (e equiparados) e o registro no Conselho Regional de Contabilidade. 2. Profissional: caracterizada por: conhecimento teórico da contabilidade; conhecimento prático das tecnologias contábeis; experiência em perícias; perspicácia; perseverança; sagacidade; conhecimento geral de ciências afins à Contabilidade; índole criativa e intuitiva; 3. Ética: sendo estabelecido pelo Código de Ética Profissional do Contador e a Norma do Conselho Federal de Contabilidade; 4. Moral: baseada na virtude das atitudes pessoais do profissional.

Conforme Antunes, Formigoni e Imoniana (2013), o perito contador deve ter alguns atributos, sendo: Curiosidade, persistência, criatividade, critério, organização e confiança. Ainda assim, de acordo com os mesmos autores, o perito deve estar aberto a cogitar todas as alternativas, examinando os pequenos detalhes e ao mesmo tempo observando a situação de maneira ampla.

Ornelas (2003) destaca que o exercício da função pericial contábil envolve deveres e direitos que devem ser observados pelo perito:

Aos deveres: O dever do perito contador executar a função pericial e de respeitar o prazo indicado pelo magistrado para a realização do trabalho pericial, de esclarecer a matéria técnica, se solicitado pelas partes, e o de comparecer em audiência, determinada pelo CPC, no art. 435 e respectivo parágrafo único. O dever da lealdade decorrente da função social exercida pelo perito, como auxiliar da justiça, o mesmo deve oferecer análises e opiniões

técnicas no interesse exclusivo da justiça, sendo sincero e leal. Recusar sua nomeação pelos motivos de impedimentos e de suspeição. O perito que, por dolo ou culpa, prestar informações falsas, responderá pelos prejuízos que causar a parte, ficando inabilitado por dois (2) anos.

Aos direitos: Para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos utilizarem-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte ou repartições públicas, bem como instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças. Tem o direito de requerer prazo adicional para a conclusão do trabalho pericial garantido pelo art. 432. Por fim, tem o perito direito ao ressarcimento das despesas que realizou com as diligências efetuadas, bem como o de receber os honorários correspondentes ao trabalho pericial realizado.

## 2.4 Laudo pericial

O laudo contábil apresenta todo o trabalho realizado pelo perito contábil, representa o resultado da perícia, indicado para avaliar determinada situação que está dentro de seus conhecimentos. Nele, o perito contador deve expor suas conclusões sobre o assunto, objeto da discussão entre as partes, registrando suas respostas aos quesitos, seus raciocínios e suas conclusões, tendo qualidade, apuro técnico, clareza e objetividade (BARRETO et. al., 2014).

Sá (2005, p. 43) argumenta que o laudo pericial “é o julgamento ou pronunciamento, baseado nos conhecimentos que tem o profissional da contabilidade, em face de eventos ou fatos que são submetidos a sua apreciação, [...] ou seja, o que entende ele sobre uma questão ou várias, que se submetem a sua apreciação”. Conforme Hoog (2015), o laudo é a peça escrita, na qual os peritos contábeis expõem, de forma detalhada, as observações e estudos que fizeram e registraram além das conclusões fundamentadas da perícia, sendo uma sólida pretensão científica tecnológica sob a forma de diagnóstico para auxiliar o fabrico da sentença que será proferida pelo magistrado.

Ornelas (2003) entende laudo contábil sob dois aspectos:

- a. É a materialização do trabalho pericial desenvolvido pelo perito; e
- b. É a própria prova pericial.

Na elaboração de um laudo pericial contábil, o perito deve observar as características determinadas pelo CPC/2015, no art. 473, de acordo com Hoog (2015): são exposição do objeto da perícia; a análise técnica ou científica realizada pelo perito; indicação do método

utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou; e resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.

#### 2.4.1 Estruturas de laudos

De acordo com Sá (2005, p. 45) não existe um padrão de laudo, mas existem formalidades que compõem a estrutura dos mesmos.

Em geral, no mínimo, um laudo deve ter em sua estrutura os elementos seguintes:

I – Prólogo de encaminhamento: É um enunciado identificado e o perito de anexações aos autos.

II – Quesitos: No caso dos quesitos são divididos nos grupos de quesitos dos autores e quesitos de réu.

III – Respostas: As respostas devem seguir os quesitos.

IV – Assinatura do perito: Conforme os termos do item 13.5.3 da “NBC T 13 – IT – 04 – Laudo Pericial Contábil”, de 26.09.2003.

V – Anexos: Os anexos ilustram as respostas para evitar que se tornem prolixas ou, então, reforçam a opinião.

VI – Pareceres (se houver): Pareceres de outros especialistas ou notáveis podem ser requeridos por efeito de reforço da opinião do perito ou até para suplementá-la e, nesse caso, apenas ficam ao laudo.

A elaboração e o modelo do laudo pericial contábil utilizado pelo perito são de compromisso do profissional, pois é por meio dele que todas as suas conclusões serão expostas, e servirão de base para a tomada de decisão, evidenciando a realidade dos fatos, reproduzindo no laudo pericial os resultados que obteve do exame realizado.

#### 2.4.2 Qualidades nos serviços prestados

A qualidade do laudo pericial contábil envolve a capacidade do perito em produzir prova técnica, sendo claro e objetivo, com uma fundamentação e um raciocínio técnico que permita o usuário do laudo entender e esclarecer a verdade dos fatos. Sá (2005) ressalta que a qualidade do trabalho do perito se reflete na própria confiança que seu relato e opinião provocam em quem irá utilizar de sua opinião. O laudo pericial é uma peça de alta responsabilidade que requer qualidade, devendo atender a requisitos especiais que lhe são devidos.

Como trabalho técnico junto aos autos do processo, o laudo pericial contábil é a própria prova pericial sobre a qual as partes irão oferecer seus comentários, aceitando-o, criticando-o, devendo possuir algumas determinadas qualidades essenciais, tais como: ser completo, claro, circunscrito ao objeto da perícia e fundamentado (ORNELAS, 2003).

É muito importante que o laudo apresente uma linguagem de fácil entendimento aos seus usuários finais, expondo seu conteúdo de forma clara, precisa e detalhada, não deixando

dúvidas, e esclarecendo tudo o que foi decidido no trabalho. Um bom trabalho pericial deve ter objetividade, precisão, clareza, fidelidade, concisão, confiabilidade e plena satisfação da finalidade (SÁ, 2005). Contudo, o laudo deve ser baseado apenas em fatos concretos, sem suposições, opiniões e testemunhos de terceiros, respondendo todos os quesitos sem necessidade de mais esclarecimentos.

## **2.5 Remuneração do trabalho pericial**

O perito é um profissional que realiza um trabalho técnico, auxiliando dessa forma o juiz na solução dos conflitos. Assim sendo, pelo seu trabalho, o perito deve ser remunerado condignamente. A essa remuneração chama-se de honorários periciais.

Na elaboração da proposta de honorários, o perito deve considerar os seguintes fatores: a relevância, o vulto, o risco, a complexidade, a quantidade de horas, o pessoal técnico, o prazo estabelecido e a forma de recebimento, tempo necessário para execução do serviço, valor da causa, localização e custo dos materiais utilizados ou a serem utilizados, entre outros fatores (NBC PP 01/2015- Perito Contábil, 2015).

Hoog (2015) destaca que é uma parte delicada no relacionamento com o cliente, pois é nesse momento que o perito estima a sua remuneração e apresenta ao juízo sua proposta, porém, é possível que a parte responsável pelo depósito venha questioná-lo, ou ratear a proposta de honorários. Para ser realizada uma proposta adequada dos honorários é necessário ser avaliado a dimensão do trabalho. Cada profissional tem seus limites de tempo e capacidade para exercer o trabalho, pelo mesmo serviço, o valor dos honorários pode variar dependendo da capacidade profissional do perito (PIRES, 2010).

Aceita a perícia, o perito deve requer seus honorários. Conforme Sá (2005, p. 71) “tal fixação prévia pode, todavia, ser reajustada se o prazo da perícia assim o exigir e nos casos de inflação”. Uma vez entregue o laudo, não se pode retirá-lo para forçar o pagamento dos honorários, recomenda-se que o perito requeira que os honorários sejam depositados em juízo antes do início dos trabalhos, caso o autor pessoalmente intimado não efetuar o depósito da remuneração do perito, será extinto o processo (HOOG, 2015).

De acordo com Zanna (2007), o perito contador deve elaborar o orçamento de honorários, estimando, quando possível, o número de horas para a realização do trabalho por etapa, da seguinte forma:

a) Retirada e entrega dos autos; b) Leitura e interpretação do processo; c) Abertura de papéis de trabalho; d) Elaboração de petições e/ou correspondências para solicitar

informações e documentos; e) Realização de diligências e exame de documentos; f) Pesquisas e exame de livros e documentos técnicos; g) Realização de cálculos, simulações e análises de resultados; h) Laudos interprofissionais; i) Preparação de anexos e montagem do laudo; j) Reuniões com peritos contadores assistentes, quando for o caso; k) Reuniões com as partes e/ou com terceiros, quando for o caso; l) Redação do laudo; m) Revisão final.

Desta maneira, o levantamento dos honorários é feito mediante uma petição, onde é realizada a proposta, pede-se depósito prévio em conta e, à disposição do juiz, executa-se a perícia e produz-se o laudo, e por fim, entrega-se o laudo e faz-se petição para a liberação do depósito feito em conta e que ficou à disposição da Justiça.

## **2.6 Magistrados**

O juiz é um cidadão investido de autoridade pública com o poder para exercer a atividade jurisdicional, julgando os conflitos que são submetidos à sua avaliação. Em Santa Catarina são 505 magistrados ativos, entre desembargadores, juízes de direito de segundo grau e juízes de primeiro grau, sendo 348 homens e 157 mulheres.

O estado é dividido por 14 coordenadorias, sendo que cada uma das Coordenadorias Regionais é administrada pelo Coordenador Regional e pelo Secretário da Coordenadoria Regional eleitos anualmente pelos associados residentes ou domiciliados nas Comarcas que fazem parte de cada Coordenadoria Regional.

Compete ao Coordenador Regional, ouvidos os Associados, deliberar sobre assuntos de sua Coordenadoria, encaminhando à Diretoria Colegiada os assuntos que necessitam sua decisão. O secretário da Coordenadoria Regional irá substituir o Coordenador em seus impedimentos, tendo por sede a comarca do domicílio do respectivo Coordenador (ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, 2015).

## **2.7 Estudos correlatos**

Santana (1999) desenvolveu um estudo exploratório a respeito da contribuição da perícia contábil na sentença judicial, demonstrando seu efeito como instrumento de prova no âmbito judicial. O estudo foi realizado por meio de uma pesquisa empírica para levantamento de dados, constando aplicação de técnicas de entrevistas, questionários e exame documental em três populações distintas: juízes, peritos contábeis e laudos dos processos com sentença em primeira instância. Concluiu-se que quanto maior a eficácia nos procedimentos do trabalho pericial, maior será o valor agregado da perícia à sentença, porém a execução do

trabalho pericial não depende apenas dos procedimentos, mas também da qualidade da fonte utilizada e do perfil do profissional comprometido.

Pires (2005) analisou o modo como se apresentam os laudos periciais contábeis, avaliando sua contribuição para as sentenças definitivas e homologatórias, desenvolvendo uma pesquisa documental na Comarca de Belo Horizonte utilizando estatísticas descritivas para quantificar os diversos conteúdos dos laudos, as sentenças homologatórias e definitivas. Com o estudo foi concluído que o laudo pericial é um elemento efetivamente utilizado pelos magistrados em sua sentença, tendo um nível elevado de consciência do magistrado de que a perícia contábil é de direito legal do contador sendo que ele foi elemento de convencimento do magistrado.

Knackfuss (2010) verificou a influência do laudo pericial contábil nas decisões judiciais de primeiro grau da justiça de trabalho, sendo coletados 37 laudos nos períodos de 2008 e 2009, a pesquisa foi caracterizada como descritiva, quantitativa/qualitativa e aplicada. Com o estudo foi concluído que os laudos periciais apresentados são capazes de atender as necessidades dos magistrados, sendo que estes utilizam as informações apresentadas nos laudos periciais contábeis.

Barreto et al. (2014) investigaram a qualidade e a relevância do laudo pericial contábil na visão dos magistrados que atuam no estado do Rio de Janeiro, aplicando um questionário de pesquisa a 30 juízes. A pesquisa aplicada teve sua abordagem predominantemente qualitativa, exploratória, e quanto aos seus procedimentos, foi classificada como uma pesquisa de campo na qual foi utilizada o questionário de pesquisa para o levantamento de informações de magistrados do Rio de Janeiro. Após analisados os dados coletados, foi concluído que é clara a importância do trabalho do perito para os magistrados do Estado do Rio de Janeiro, em especial na apresentação do seu produto final, que é o laudo pericial, objeto de ajuda, convencimento e apoio aos magistrados.

### **3. Método e procedimento de pesquisa**

Esta etapa refere-se aos procedimentos metodológicos que serão utilizados na realização da pesquisa. O estudo foi desenvolvido por meio de uma pesquisa descritiva, em forma de questionário por meio de levantamento, com abordagem quantitativa do problema.

Em relação à pesquisa descritiva, na percepção de Gil (2006), esta tem como objetivo original a descrição das características de certa população, fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Na contabilidade, o estudo de levantamento é utilizado,

normalmente, quando a população é numerosa e, dessa maneira, há impossibilidade de estudar detalhadamente cada objeto ou fenômeno em específico (BEUREN et. al., 2004). Ainda de acordo com Beuren et. al. (2004), em relação à abordagem quantitativa, se caracteriza pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados, esse procedimento não é tão profundo, pois se preocupa com o comportamento geral dos conhecimentos.

A pesquisa foi realizada com uma amostra intencional de respondentes escolhidos a partir dos objetivos do estudo sendo identificada e selecionada em dois grupos, o primeiro, com uma população de 14 coordenadorias da Associação dos Magistrados Catarinenses, onde o questionário foi aplicado para o Juiz coordenador e o Juiz secretário de cada coordenadoria, ocasionando 13 respondentes nesta etapa da pesquisa. O segundo grupo foi composto por uma população de 13 cidades da região do oeste de Santa Catarina no qual 12 magistrados responderam à pesquisa, gerando no total 25 respondentes. A seleção da população da região de Santa Catarina se deu devido à acessibilidade. Segue o Quadro 1 que apresenta a amostra dos respondentes:

Quadro 1 – Amostra de respondentes

Grupos	População	Amostra
Coordenadorias do estado de Santa Catarina	14 coordenadorias	13 juízes
Região oeste de Santa Catarina	13 cidades	12 juízes

Fonte: dados da pesquisa

Nesse sentido, a população é formada por um conjunto de propriedades ou características das unidades elementares que estão sob estudo (BEUREN et. al., 2004).

A amostragem é feita com uma parte da população, e não com todos os indivíduos (BERVIAN; CERVO, 2004).

As variáveis da pesquisa estão apresentadas no Quadro 2, onde demonstra o questionário utilizado na coleta de dados.

Quadro 2 – Questões do instrumento de coleta de dados

Blocos	Conteúdo	Quantidade	Autores
1. Perfil do respondente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero</li> <li>• Idade</li> <li>• Cargo</li> <li>• Formação acadêmica</li> <li>• Tempo de atuação.</li> </ul>	5 questões.	Não se aplica.
2. Dimensões da Pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os peritos utilizam em seus trabalhos termos técnicos em</li> </ul>	15 questões.	Sá (2005); Zanna (2007);

	excesso?		Hoog (2015).
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os laudos periciais são entregues dentro do prazo estabelecido?</li> <li>• Os trabalhos periciais costumam apresentar uma boa estética?</li> <li>• Por meio da leitura do laudo pericial é possível entender os fatos controversos do processo que ensejaram o pedido da prova técnica?</li> <li>• Em geral, o laudo pericial evidências que os peritos possuem plenos conhecimentos dos fatos que estão sendo demandados?</li> <li>• Aprimoramento de conhecimento na matéria processual.</li> <li>• Aprimoramento de conhecimento técnico na matéria de perícia.</li> <li>• Maior diálogo com as partes do processo.</li> <li>• Maior diálogo com os assistentes técnicos.</li> <li>• Maior diálogo com o Magistrado.</li> <li>• O perito vai além dos quesitos expostos pelas partes apresentando sua conclusão sobre os fatos?</li> <li>• As informações apresentadas nas respostas aos quesitos esclarecem totalmente a questão processual?</li> <li>• As informações fornecidas no laudo pericial têm alcançado seus objetivos?</li> <li>• Avaliação da influência dos quesitos em um laudo pericial na decisão do juízo;</li> <li>• Em geral, qual é o nível de satisfação com relação aos laudos contábeis?</li> </ul>		

Fonte: Dados da pesquisa.

O Quadro 2 mostra o questionário aplicado aos magistrados para a coleta de dados, o qual foi dividido em dois blocos. O primeiro caracterizou o perfil dos respondentes, e o segundo as dimensões da pesquisa, com 15 perguntas estruturadas de acordo com os objetivos. As questões de 1 a 5 avaliam as principais dificuldades técnicas encontradas na leitura do laudo pericial; as questões de 6 a 10 analisam pontos positivos com maior relevância que poderão auxiliar o perito na qualificação do desenvolvimento do laudo pericial contábil; e as questões de 11 a 15 classificam o grau de satisfação dos magistrados para recomendar melhorias na elaboração do laudo pericial contábil.

O instrumento utilizado para a aplicação do questionário foi por meio do *Google* formulário encaminhado por correio eletrônico para cada magistrado. Os endereços de correio eletrônico dos magistrados foram disponibilizados no sítio da Associação dos Magistrados

Catarinenses e também no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Previamente foi realizado um pré-teste do questionário com um magistrado da região oeste de Santa Catarina; após validado por este, foi encaminhado aos respondentes da pesquisa.

O questionário foi estruturado com escala *Likert* de 5 pontos, sendo uma escala de elaboração mais simples e de caráter ordinal, (GIL, 2006). Nas questões de 1 a 5, foram utilizadas uma escala com as opções de respostas: 1- Nunca; 2- Quase nunca; 3- Às vezes; 4- Geralmente e 5- Sempre. Para as questões de 6 a 10 foram aplicadas as seguintes opções: 1- Nenhum; 2- Pouco; 3- Parcialmente; 4- Frequentemente e 5- Sempre. Já nas questões de 11 a 15 foram usadas as alternativas: 1- Muito insatisfeito; 2- Insatisfeito, 3- Razoavelmente satisfeito, 4- Satisfeito e 5- Muito satisfeito.

Foram utilizadas as técnicas estatísticas de distribuição de frequência média, desvio padrão e entropia informacional.

Quanto aos elementos de estatísticas, Lima (2004) descreve que compreende a organização, o resumo e a descrição dos dados coletados. O processo de tratamento descritivo dos dados é feito com o uso de medidas de localização (ou posição) e de dispersão dos dados.

Com relação a entropia é o peso da importância do atributo ( $\lambda_i$ ), conferido ao *i-ésimo* atributo como medida de importância relativa em uma dada situação de decisão, é diretamente relacionada à quantidade de informação intrínseca gerada por um conjunto de possíveis alternativas de cada *i-ésimo* atributo e em paralelo. É uma medida simples, porém importante quando se trata de um volume diverso de informações em uma mesma fonte de dados (ZELENY, 1982). Para análise dos dados, foi utilizado o software Microsoft Excel 2010, para apurar e calcular a entropia da informação.

#### **4. Análises dos resultados**

Como relatado no método e procedimentos da pesquisa, utilizou-se uma pesquisa descritiva, usando levantamento de dados e com abordagem quantitativa para avaliar a influência do laudo pericial contábil na tomada de decisão dos magistrados. Os resultados descritos nesta seção foram analisados a partir das respostas do questionário aplicado aos magistrados participantes da pesquisa com o propósito de responder os objetivos específicos do trabalho.

#### 4.1 Perfil dos respondentes

Como Primeiramente foi caracterizado o perfil dos magistrados respondentes da pesquisa, conforme o Quadro 3:

Quadro 3 - Perfil dos respondentes

Gênero	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Formação Acadêmica	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
Masculino	22	88%	Bacharel Especialista Mestre	14	56%
Feminino	3	12%		7	28%
				4	16%
Idade	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)	Tempo de Atuação	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
De 33 a 42 anos	20	80%	De 1 a 3 anos	7	28%
De 43 a 52 anos	5	20%	De 4 a 6 anos	4	16%
			De 7 a 9 anos	3	12%
			De 10 a 12 anos	3	12%
			Acima de 12 anos	8	32%
Juiz(a) Coordenador(a)	13	52%	Magistrados das Coordenadorias de SC Magistrados da região Oeste Catarinense	13	52%
Juiz(a) Secretário(a)	6	24%		12	48%
Outros	6	24%			

Fonte: Dados da pesquisa.

O Quadro 3 apresenta o perfil dos respondentes, onde 88% são do gênero masculino e 12% do gênero feminino. A média de idade apresentada foi de 80% para magistrados de 33 a 42 anos e de 20% para magistrados de 43 a 52 anos. Quanto ao cargo, 52% dos respondentes são juízes coordenadores, 24% juízes secretários e 24% dos magistrados exercem outras funções.

Com relação à formação acadêmica, 56% dos juízes são bacharéis, 28% são especialistas e 16% são mestres, já ao tempo de atuação, 28% dos respondentes trabalham na área de 1 a 3 anos, 16% de 4 a 6 anos, 12% de 7 a 9 anos, 12% de 10 a 12 anos e 32% trabalham como magistrados a mais de 12 anos. No quesito região geográfica, 52% dos respondentes são magistrados das coordenadorias de Santa Catarina e 48% são das cidades da região oeste Catarinense, composta por: Chapecó, Coronel Freitas, Cunha Porã, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Palmitos, Quilombo, São Carlos, São Miguel D'Oeste, Videira, Xanxerê e Xaxim.

## 4.2 Principais dificuldades técnicas encontradas pelos magistrados na leitura do laudo pericial

Neste tópico, são apresentados os resultados apurados na pesquisa com a demonstração das questões por meio de quadros ilustrativos das respostas obtidas. A análise foi apurada e calculada a partir da entropia da informação, que é uma medida simples, porém importante quando se trata de um volume diverso de informação em uma mesma fonte de dados. Também foram encontradas a média, o peso e o desvio padrão de cada questão.

Então, a entropia  $e(di)$ , quanto mais afastada de 1, maior o “efeito surpresa”, ou seja, maior a disparidade de respostas por parte das companhias pesquisadas e a média quanto mais próxima de 5, significa que a evidenciação de informações é completa. Conforme Zeleny (1982), quanto maior a entropia menor o peso da informação transmitida nessa questão, ou seja, a questão que apresentar menor entropia terá o maior peso de informação, sendo essa de maior importância no grupo.

O desvio padrão é a medida mais comum da dispersão estatística, ele mostra o quanto de variação ou “dispersão” existe em relação a média. Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estar próximos da média; um desvio padrão alto indica que os dados estão espalhados por um conjunto de valores.

Como resultado, optou-se por analisar o questionário por meio de grupos, conforme os objetivos específicos do trabalho. Inicialmente foram apontadas as principais dificuldades técnicas encontradas pelos magistrados na leitura do laudo pericial, conforme as perguntas expostas no Quadro 4:

Quadro 4 - Principais dificuldades técnicas

Questões	Principais dificuldades técnicas encontradas na leitura do laudo pericial.	Entropia $e(di)$	Peso da Questão	Média
1	Os peritos utilizam em seus trabalhos termos técnicos em excesso?	0,9947	0,2704	3
2	Os laudos periciais são entregues dentro do prazo estabelecido?	0,9943	0,2906	3,44
3	Os trabalhos periciais costumam apresentar uma boa estética?	0,9959	0,2111	3,60
4	Por meio da leitura do laudo pericial é possível entender os fatos controversos do processo que ensejaram o pedido da prova técnica?	0,9979	0,1082	3,76
5	Em geral, o laudo pericial evidencia que os peritos possuem plenos conhecimentos dos fatos que estão sendo demandados?	0,9977	0,1194	3,84
<b>Total</b>		<b>4,9805</b>	<b>1</b>	

Fonte: Dados da pesquisa.

Percebe-se no Quadro 4 que a questão 4, onde informa se é possível entender os fatos controversos do processo que ensejaram o pedido da prova técnica, apresentou a maior

conformidade das respostas, chegando a  $e(di) = 0,9979$  e, conseqüentemente menor peso, que foi de 0,1082%, ou seja, considera-se pouco significativa essa questão no grupo. A média da questão foi de 3,76, sendo que houve uma boa evidenciação de informação comparando com as outras questões do grupo, ficando abaixo apenas da última questão, que apresentou uma média de 3,84, estando mais próxima de 5. A Tabela 1 apresenta o mínimo, máximo, moda e desvio padrão das questões abordadas no Quadro 4:

Tabela 1 - Estatística descritiva das principais dificuldades técnicas

Questões	Mínimo	Máximo	Moda	Desvio Padrão
1	2	5	3	0,5773
2	2	4	4	0,6506
3	2	4	4	0,5773
4	3	4	4	0,4358
5	3	5	4	0,4725

Fonte: dados da pesquisa.

De acordo com os dados expostos na Tabela 1, pode-se verificar que a questão 1 encontrou a menor frequência de respostas, resultando em moda 3. A questão 4 apresentou menor desvio padrão do grupo, com resultado de 0,4358, considerado com menor dispersão entre as respostas. Com relação a escala *likert* utilizada na questão 1, 80% dos respondentes informaram que às vezes os peritos utilizam termos técnicos em excesso em seus trabalhos, esse resultado corrobora com o estudo de Da Silva et. al. (2013) de que não se deve usar palavras de sentido dúbio ou impreciso, portanto a linguagem técnica deve ser aprimorada e deixada a subjetividade de lado nas respostas aos quesitos.

Na questão 2, verificou-se que 40% dos respondentes avaliaram que às vezes os laudos periciais são entregues dentro do prazo estabelecido e 52% deles responderam que os laudos geralmente são entregues no prazo determinado, confirmando o entendimento de Barreto et. al. (2014) que discorre da importância da necessidade de cumprimento dos prazos. Da Silva et. al. (2013) corrobora que a grande maioria dos peritos contábeis respeita o prazo estabelecido pelo juízo e demonstra qualidade constante em seu laudo. Quanto a questão 3, 60% dos magistrados responderam que os trabalhos periciais geralmente apresentam uma boa estética.

As respostas obtidas na questão 4 demonstram que 76% dos respondentes afirmaram que geralmente é possível entender os fatos controversos do processo que ensejaram o pedido da prova técnica, onde confirma o assunto desenvolvido por Bleil e Santin (2008), sendo que 71% dos respondentes disseram que os laudos possibilitam a compreensão, e 29% não

possibilitam. Nota-se que neste ponto se faz necessário um empenho, para que os magistrados possam compreender quais os fatos processuais que serviram de base para o encontro da prova técnica, facilitando assim a exposição dos motivos estabelecidos no dispositivo da sentença.

A partir da análise da questão 5 foi possível observar que 76% dos respondentes avaliaram que o laudo pericial geralmente evidencia que os peritos possuem pleno conhecimento dos fatos que estão sendo demandados, o que comprova a análise desenvolvida por Da Silva et. al. (2013) segundo o qual 75% concordam ou concordam totalmente com a questão proposta, ressaltando a necessidade de planejar ações e procedimentos específicos para cada caso e que o trabalho pericial exige do perito um alto poder de conhecimento e criatividade técnica.

Como visto nas análises desenvolvidas, grande parte dos participantes da pesquisa responderam “às vezes” ou “geralmente” para as assertivas apresentadas, nas quais as respostas dos magistrados refletem a boa qualidade no que se refere a termos técnicos utilizados na apresentação do laudo pericial contábil. Porém, ainda há possibilidade de melhorias nos trabalhos periciais, quanto aos termos técnicos utilizados em excesso e ao prazo de entrega dos laudos.

#### 4.3 Pontos positivos sugeridos para a qualificação o desenvolvimento do laudo pericial

No 3º tópico das análises de resultado são abordadas sugestões levantadas para qualificar o desenvolvimento do laudo pericial, visto que é de grande importância que o perito sempre esteja se atualizando e aperfeiçoando seus conhecimentos para melhor apresentar seu trabalho. A seguir é apresentado o Quadro 5 onde são propostas opções de pontos positivos relevantes para o trabalho do perito:

Quadro 5 - Pontos positivos sugeridos para auxiliar o perito

Questões	Pontos positivos para auxiliar o perito	Entropia e(di)	Peso da Questão	Média
1	Aprimoramento de conhecimento na matéria processual.	0,9845	0,2383	3,56
2	Aprimoramento de conhecimento técnico na matéria de perícia.	0,9924	0,1171	4,04
3	Maior diálogo com as partes do processo.	0,9859	0,2174	3
4	Maior diálogo com os assistentes técnicos.	0,9835	0,2543	3,20
5	Maior diálogo com o Magistrado	0,9888	0,1727	3,52
<b>Total</b>		<b>4,9351</b>	<b>1</b>	

Fonte: dados da pesquisa.

Destaca-se no Quadro 5 que a opção 2, onde se refere ao aprimoramento de conhecimento técnico na matéria de perícia, foi o item que encontrou menor disparidade entre as respostas, atingindo  $e(di) = 0,9924$ , resultando o menor peso de 0,1171%, ou seja, essa foi a questão com menor importância no grupo, enquanto o item 4 do Quadro apresentou menor entropia, sendo  $e(di) = 0,9835$  e, conseqüentemente resultando em um maior peso na questão de 0,2543%, tornando-se esta de maior relevância no grupo. Quanto a média, constatou-se um resultado de 4,04, sendo a questão que maior apresentou evidenciação de informações. Para complementar as resoluções do Quadro 5, foram desenvolvidos cálculos estatísticos, conforme a Tabela 2:

Tabela 2 - Estatística descritiva dos pontos sugeridos

Questões	Mínimo	Máximo	Moda	Desvio Padrão
1	2	5	4	1,1210
2	2	5	5	0,8888

Tabela 2 – Estatística descritiva dos pontos sugeridos

Questões	Mínimo	Máximo	Moda	Desvio Padrão
3	1	5	3	0,9128
4	1	5	3	1,0408
5	2	5	3	0,9626

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 2, a maior moda resultou em 5, item com maior frequência de respostas. Ao ser analisado o desvio padrão, foi encontrado 0,8888, elemento de maior regularidade e menor resultado obtido no grupo. Na alternativa 1 foi averiguado que 24% dos participantes afirmaram que os peritos devem aprimorar seus conhecimentos na matéria processual sempre, enquanto 32% responderam frequentemente, 20% parcialmente e 24% pouco, havendo necessidade de uma melhor formação desses profissionais, podendo contribuir para a melhoria da qualidade do laudo pericial contábil, corrobora Da Silva et. al. (2013).

Na opção 2, em que foi sugerido o aprimoramento de conhecimento técnico na matéria de perícia, 36% responderam sempre, 36% frequentemente e outros 24% escolheram parcialmente. A alternativa 3 que se refere ao maior diálogo com as partes do processo, 56% dos respondentes selecionaram parcialmente e 20% pouco para a ideia proposta. No que se refere ao maior diálogo com os assistentes técnicos, proposto na questão 4, 24% responderam frequentemente, 40% parcialmente e 20% escolheram pouco.

Na opção 5, foi sugerido maior diálogo com o magistrado, sendo que 20% optaram por sempre, 24% frequentemente e outros 44% parcialmente, Barreto et. al. (2014) corrobora com a análise, na qual o item proposto foi citado como uma das sugestões mais importantes no seu estudo. Após levantar sugestões para auxiliar o perito pode-se perceber que as respostas foram bastante equilibradas, visto que os principais pontos positivos identificados pelos juízes foram maior diálogo com as partes do processo, com os assistentes técnicos e com o magistrado, desta forma o perito além de dominar a sua área de atuação, deve trocar mais informações com seu grupo de trabalho e manter um bom convívio com este para obter um trabalho de qualidade.

Bleil e Santin (2008) complementam o estudo com sugestões aos peritos e assistentes no momento da realização do laudo: É necessário que os laudos sejam mais explícitos, levando em consideração que são dirigidos a pessoas que não dominam a matéria contábil; Os laudos devem ser expostos com clareza para facilitar a decisão; O perito deve compreender as controvérsias do processo; Devem descrever os parâmetros, procedimentos adotados e fundamentação para a elaboração dos laudos; Os textos devem apresentar uma leitura de fácil interpretação; Devem responder especificamente os quesitos apresentados; Evitar linguagens muito técnicas para facilitar a sua compreensão.

#### 4.4 Melhoras na elaboração do laudo pericial a partir da percepção dos respondentes

O último grupo de questões elaboradas teve o intuito de verificar o grau de satisfação com o trabalho do perito, tendo a finalidade de apresentar melhorias na elaboração do laudo pericial. A análise das questões do Quadro 6 revela que os magistrados possuem uma opinião bastante similar quanto à satisfação com o trabalho do perito, assim havendo entropia entre os resultados obtidos. A questão 4 apresentou maior semelhança entre as respostas, obtendo  $e(di) = 0,9972$ , ocasionando o menor peso da questão em 0,0717%, considerada no grupo a questão menos relevante. Nota-se que a média encontrada na questão com maior  $e(di)$  foi de 4,04, sendo que, quanto mais próxima de 5, revela que a evidenciação de informações é completa, assim o resultado encontrado pode ser considerado bom. Conforme as questões expostas no Quadro 6:

Quadro 6 - Grau de satisfação dos magistrados com o trabalho do perito para melhorias na elaboração do laudo pericial

Questões	Grau de satisfação dos Magistrados com o trabalho do perito	Entropia $e(di)$	Peso da Questão	Média
----------	---	------------------	-----------------	-------

1	O perito vai além dos quesitos apresentados pelas partes apresentando sua conclusão dos fatos?	0,9808	0,4932	3,04
2	As informações apresentadas nas respostas aos quesitos esclarecem totalmente a questão processual?	0,9903	0,2505	3,44
3	As informações fornecidas no laudo pericial têm alcançado seus objetivos?	0,9959	0,1055	3,6
4	Avaliação da influência dos quesitos em um laudo pericial na decisão do juízo.	0,9972	0,0717	4,04
5	Em geral, qual é o nível de satisfação com relação aos laudos contábeis?	0,9969	0,0788	3,76
<b>Total</b>		<b>4,9611</b>	<b>1</b>	

Fonte: Dados da pesquisa.

Após encontrada a entropia, o peso da questão e a média, foram calculados o mínimo, máximo, moda e desvio padrão das questões apresentadas no Quadro 6:

Tabela 3 - Estatística descritiva - grau de satisfação dos magistrados com o trabalho do perito para melhorias na elaboração do laudo pericial

Questões	Mínimo	Máximo	Moda	Desvio Padrão
1	1	4	3	1
2	1	5	3	0,8103
3	3	5	3	0,5859
4	3	5	4	0,5259
5	3	4	4	0,5066

Fonte: dados da pesquisa.

A Tabela 3 constatou que as questões 4 e 5 obtiveram a maior moda entre o grupo, já o desvio padrão demonstrou um resultado de 0,5259 e 0,5066, considerado com pouca variação entre as respostas. Na questão 1, 36% dos participantes responderam que estão satisfeitos, 40% razoavelmente satisfeitos, 12% apresentaram-se insatisfeitos e outros 12% estão muito insatisfeitos com relação de o perito ir além dos quesitos apresentados pelas partes Barreto et. al. (2014) complementa que o perito deve ir além dos quesitos e apresentar sua própria conclusão sobre os fatos.

Na alternativa 2, onde foi questionado se as informações apresentadas nas respostas aos quesitos esclarecem totalmente a questão processual, 48% responderam estar razoavelmente satisfeitos e 40% apresentaram-se satisfeitos, confirmando o resultado obtido por Andrade et. al. (2014), mostrando que mais da metade dos entrevistados concordou ou concordou totalmente com o fato de que as informações apresentadas nas respostas aos quesitos esclarecem totalmente a questão processual.

Na opção 3, foi perguntado se as informações fornecidas no laudo pericial têm alcançado os objetivos dos magistrados, 56% escolheram a opção razoavelmente satisfeitos e 40% estão satisfeitos, demonstrando assim o bom desempenho que o perito contábil

desenvolve ao realizar seu trabalho. Na questão 4, foi avaliado a influência dos quesitos em um laudo pericial na decisão do juízo, sendo que 72% dos participantes revelaram estar satisfeitos, enquanto 20% mostraram-se razoavelmente satisfeitos quanto ao assunto exposto, complementando o estudo de Da Silva et. al. (2013) onde afirmou que 87,8% dos respondentes concordam ou concordam totalmente que os quesitos são relevantes para a decisão do juízo, sendo um instrumento importante e necessário para a tomada de decisão deste.

A pergunta 5 propôs ao juiz avaliar seu nível de satisfação em geral com relação aos laudos contábeis, sendo que 44% responderam estar razoavelmente satisfeitos e 56% dos participantes se apresentaram satisfeitos, percebendo assim que o perito está desempenhando um bom trabalho, o que confirma os resultados obtidos no estudo de Barreto et. al. (2014) no qual 47% dizem estar satisfeitos e 20% muito satisfeitos com relação a emissão dos laudos contábeis, percebendo que a maioria dos magistrados entendem que os peritos contadores apresentam suas respostas de forma clara e precisa, como se espera de um perito.

Pode-se averiguar que, de maneira geral, os magistrados se mostram satisfeitos na maioria das questões apresentadas no Quadro 6, visto que a grande parte deles avalia os trabalhos dos peritos de forma otimista, segundo o que se pode concluir que os laudos estão atingindo o objetivo final, que é auxiliar o poder judiciário em suas manifestações de maneira clara e de confiabilidade nos dados apresentados.

## **5. Considerações finais**

O presente estudo buscou verificar a percepção dos magistrados de Santa Catarina com relação à emissão dos laudos contábeis pelos profissionais da área, com o intuito de recomendar o trabalho do perito. Para isso, foi desenvolvida uma pesquisa descritiva, em forma de questionário, por meio de levantamento de dados e com abordagem quantitativa do problema. O questionário aplicado foi estruturado através da escala *likert* e a análise foi apurada e calculada a partir da entropia da informação, sendo encontradas a média, o peso e o desvio padrão de cada questão.

O primeiro objetivo específico procurou caracterizar o perfil dos magistrados de Santa Catarina respondentes da pesquisa. Pode-se observar que 88% dos respondentes são do gênero masculino; 80% apresentam-se com idade entre 33 e 42 anos; 52% são juízes coordenadores; quanto á formação acadêmica 56% são bacharéis; 32% têm acima de 12 anos de atuação na

área e 52% dos participantes da pesquisa são magistrados das coordenadorias de Santa Catarina, enquanto os outros 48% são magistrados das cidades da região oeste de Santa Catarina.

O segundo objetivo específico buscou identificar as principais dificuldades técnicas encontradas pelos magistrados na leitura do laudo pericial. Entre os principais resultados encontrados na opinião dos entrevistados, verificou-se que 60% dos magistrados avaliaram que os trabalhos periciais geralmente apresentam boa estética; 76% afirmaram que geralmente é possível entender os fatos controversos do processo e 76% dos participantes avaliaram que o laudo pericial geralmente evidencia que os peritos possuem pleno conhecimento dos fatos que estão sendo demandados. A partir das análises desenvolvidas pode-se verificar que os peritos devem dar uma atenção especial aos termos técnicos empregados e também ao prazo de entrega do laudo pericial, dificuldades técnicas com maior relevância encontradas na pesquisa.

O terceiro objetivo específico identificou pontos positivos para a qualificação do desenvolvimento do laudo pericial contábil a partir de sugestões de melhorias para auxiliar o perito. Visto que os principais pontos positivos identificados pelos juízes foram maior diálogo com as partes do processo, com os assistentes técnicos e com o magistrado, desta forma o perito além de dominar a sua área de atuação deve buscar trocar mais informações com sua equipe e manter um bom convívio com esta para obter um trabalho de qualidade.

O quarto objetivo específico procurou recomendar melhorias na elaboração do laudo pericial a partir da percepção dos respondentes. Com base nas respostas obtidas, foi constatado que grande parte dos pesquisados apresentaram-se insatisfeitos quando perguntado se o perito vai além dos quesitos apresentados pelas partes. Os juízes demonstraram estar satisfeitos quanto aos seguintes itens: esclarecimento das informações apresentadas nas respostas dos quesitos; nas informações fornecidas no laudo pericial e na influência dos quesitos em um laudo pericial na decisão do juízo. Por fim, foi proposto aos juízes a avaliarem seu nível de satisfação em geral com relação aos laudos contábeis, sendo que estes se mostraram satisfeitos com o trabalho desenvolvido pelo perito, podendo perceber que os magistrados avaliam os trabalhos dos peritos de forma otimista.

Enfim, pode-se concluir com a pesquisa que o laudo pericial contábil é de grande relevância para a decisão final do juízo e conforme a análise desenvolvida neste estudo, este está atingindo o objetivo final, que é auxiliar o poder judiciário em suas manifestações de maneira clara e de confiabilidade nos dados apresentados. Recomenda-se expansão do estudo,

realizando uma pesquisa com todos os magistrados de Santa Catarina, garantido uma amostra mais significativa, que possibilite uma análise mais sólida a respeito desse assunto, trazendo mais contribuições para o trabalho do perito.

## 6. Referências

ANDRADE, Fabiana De Oliveira; BARRETO, Marcelo Daia; FILHO, Baltazar Paulino Vilela; JÚNIOR, Idalberto José Das Neves. Perícia Contábil: As estratégias e as Contribuições da formulação dos quesitos para resultado da Prova Pericial. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 14., 2014, São Paulo. Anais Eletrônicos... São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos142014/416.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

ANTUNES, Maria Thereza Pompa; FORMIGONI, Henrique; IMONIANA, Joshua Omone. The forensic accounting and corporate. Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação: Mackenzie Presbyterian University, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 119-144, jan./ abr. 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES. Campanha: Conheça o Judiciário. 2015. Disponível em: <<http://www.amc.org.br/portal/index.php?opcao=avulsa&id=20>>.

BARBOSA, Aline Borges; FRANÇA, José Antônio De. O ensino da Perícia Contábil em Brasília: Percepções dos estudantes do curso de Ciências Contábeis. Revista Catarinense de Ciência Contábil, Florianópolis, v.14, n. 43, p. 63-73, set./ dez. 2015.

BARRETO, Marcelo Daia; CERQUEIRA, João Guilherme Moreira De; GOTTARDO, Michelle Dos Santos Povoas; JUNIOR, Idalberto José Das Neves. Perícia Contábil Judicial: A relevância e a qualidade do laudo pericial contábil na visão dos magistrados do Estado do Rio De Janeiro. Pensar Contábil, Rio de Janeiro, v. 16, n. 59, p. 49-57, jan./ abr. 2014.

BERVIAN, Pedro Alcino; CERVO, Amado Luiz. Metodologia Científica, 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

BEUREN, Ilse Maria; COLAUTO, Romualdo Douglas; LONGARAY, André Andrade; PORTON, Rosimere Alves De Bona; RAUPP, Fabiano Maury; SOUZA, Marco Aurélio Batista De. Como elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria E Prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BLEIL, Claudécir; SANTIN, Luciane Aparecida Badalotti. A Perícia Contábil e sua importância sob o olhar dos magistrados. Revista de Administração e Ciências Contábeis do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai, Getúlio Vargas: RACI, v. 3, n. 7, p. 123-145, fev./jul. 2008. Disponível em: <[http://www.ideau.com.br/getulio/restrito/upload/revistasartigos/130\\_1.pdf](http://www.ideau.com.br/getulio/restrito/upload/revistasartigos/130_1.pdf)>.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Art. 6º do Decreto- Lei nº 9.295/46, alterado pela lei nº 12.249/10. Norma Brasileira de Contabilidade- NBC PP 01- Perito Contábil. Disponível em: <[www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-pp-01-2015.htm](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-pp-01-2015.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº. 858/99. Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 13 – Da Perícia Contábil. Disponível em: <[http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes\\_cfc/RES\\_858.DOC](http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes_cfc/RES_858.DOC)>.

DA SILVA, Moacenera Cardoso; JÚNIOR, Idalberto José Das Neves; MOREIRA, Simone Alves; RIBEIRO, Elisangela Batista. Revista Brasileira De Gestão De Negócios Review Of Bussiness Management, São Paulo: RBGN, v. 15, n. 47, p. 300-320, abr./jun. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.7819/rbgn.v15i47.1254>>.

FAVERO, Hamilton Luiz; LONARDONI, Mário; MAGALHÃES, Antonio De Deus Farias; SOUZA, Clóvis De. Perícia Contábil: Uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional, 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FRANÇA, José Antonio De; MORAIS, Antonio Carlos. Perícia Judicial e Extrajudicial: Uma abordagem conceitual e prática, 2. ed. Brasília: S.N., 2004.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social, 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Perícia Contábil: Normas Brasileiras Interpretadas, 4. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Laudo Pericial: Características no novo CPC/2015, art. 473 Curitiba, 2015. Disponível em: <<http://contadores.cnt.br/noticias/artigos/2015/08/14/laudo-pericial-caracteristicas-no-novo-cpc-2015-art-473.html>>.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Prova Pericial Contábil: Teoria e Prática, 12. ed. Curitiba: Juruá, 2015.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Prova Pericial Contábil: Teoria e Prática, 13. ed. Curitiba: Juruá, 2016.

INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA. Postura Ética e Profissional nos Trabalhos Periciais, Florianópolis, ano 13, v. 115, p. 6, mai./ jun. 2016.

KNACKFUSS, Eduardo Luiz Dieter. Perícia contábil no contexto do processo trabalhista: um estudo sobre a influência do laudo pericial na decisão judicial. 2010. 99 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)- Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

LIMA, Manolita Correia. Monografia: A engenharia da produção acadêmica. São Paulo: Saraiva, 2004.

LOPES, Christiane Calado Vieira De; MACIEL, Diego Henrique Moraes. Laudo Pericial Contábil e sua elaboração de acordo com as NBC TP 01: Um estudo na 2ª e 3ª varas da justiça trabalhista de Jabotão dos Guararapes em Pernambuco. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 19., 2012, Belém. Anais Eletrônicos... Belém, 2012. Disponível em: <<http://www.congressocfc.org.br/anais/fscommand/166C.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2016.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. Perícia Contábil, 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PIRES, Marco Antônio Amaral. O papel do laudo pericial contábil na decisão judicial. 2005. 180 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Fundação Visconde de Cairu, Salvador, 2005.

PIRES, Marco Antônio Amaral. Laudo pericial contábil na decisão Judicial, 3. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

SÁ, Antônio Lopes De. Perícia contábil, 7. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANTANA, Creusa Maria Santos De. A perícia contábil e sua contribuição na sentença judicial: um estudo exploratório. 1999. 177 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

ZANNA, Remo Dalla. Prática de Perícia Contábil, 2. ed. São Paulo: Thomson, 2007.

ZELNY, Milan. Multiple criteria decision making. New York: McGraw-Hill, 1982.